



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

APÊNDICE A DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O estudo trata da aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de veículo tipo SUV, novo, de 7 (sete) lugares, de uso misto urbano e rodoviário, para a frota do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR, tendo como base técnica o Laudo de Especificação de Características Técnicas elaborado por engenheiro mecânico (Avant Engenharia — Marcelo Augusto Braga Zortea, CREA-PR 199485-D, Medianeira, 17/09/2026), com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Área Requisitante	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Vilma Mittman Leão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR necessita da disponibilização de veículo com capacidade para 7 (sete) ocupantes, adequado para utilização em deslocamentos urbanos, rodoviários e intermunicipais, destinado ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e profissionais da área da saúde, de acordo com as necessidades dos serviços públicos de saúde.

A necessidade decorre, principalmente, da frequência de deslocamentos realizados para municípios de referência, especialmente Cascavel-PR, bem como para outros centros especializados, inclusive Curitiba-PR, quando necessário, em razão da inexistência ou indisponibilidade, no Município e na região mais próxima, de determinados serviços, consultas, exames, tratamentos e procedimentos de maior complexidade.

1.1. Problema a ser resolvido

Anahy é município de pequeno porte do oeste paranaense, na região de Cascavel, com população de aproximadamente 2.918 habitantes e área territorial de aproximadamente 104 km², conforme dados do IBGE constantes do Laudo Técnico.

A organização regionalizada dos serviços de saúde faz com que parte significativa dos atendimentos especializados dos usuários do Município seja realizada fora de seu território, gerando deslocamentos frequentes, inclusive para Cascavel, situada a aproximadamente 62 km da sede municipal, e, em situações específicas, para centros de referência mais distantes, como Curitiba-PR.

Atualmente, a necessidade de transporte de pacientes e acompanhantes deve ser compatibilizada com a capacidade dos veículos disponíveis na frota municipal. Em deslocamentos para os quais se faça necessário transportar até 5 (cinco) pacientes, por exemplo, um veículo convencional de 5 (cinco) lugares mostra-se insuficiente, uma vez que um dos lugares é necessariamente ocupado pelo motorista, restando apenas 4 (quatro) lugares para pacientes e/ou acompanhantes.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

A situação torna-se ainda mais relevante considerando que parcela dos usuários transportados é composta por pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pacientes que, em razão de sua condição, necessitam de acompanhante. Nesses casos, a capacidade de 7 (sete) ocupantes permite maior flexibilidade para acomodar o motorista, os pacientes e os respectivos acompanhantes, sem a necessidade de fracionamento do transporte em múltiplas viagens.

Por outro lado, a utilização de veículo de maior porte, como uma van, para deslocamentos envolvendo grupos reduzidos de passageiros pode representar solução desproporcional à demanda, resultando em maior custo operacional e menor praticidade para circulação e estacionamento em áreas urbanas, especialmente nas proximidades de hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de uma solução intermediária, com capacidade superior à de um veículo convencional de 5 (cinco) lugares, porém sem as dimensões e os custos operacionais associados a veículos de transporte coletivo de maior porte.

1.2. Atividades a serem atendidas

A contratação deverá atender, entre outras, às seguintes necessidades:

- **Transporte de pacientes e acompanhantes:** deslocamentos eletivos para consultas, exames, tratamentos, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos especializados realizados fora do Município, observadas as condições clínicas do paciente e a impossibilidade de utilização de ambulância ou veículo destinado ao transporte sanitário específico.

- **Deslocamentos para centros de referência:** transporte de usuários para municípios como Cascavel e outros centros regionais ou estaduais, inclusive Curitiba-PR, quando houver encaminhamento para tratamentos, cirurgias ou atendimentos de maior complexidade não disponíveis na rede local ou regional.

- **Transporte de servidores e profissionais da saúde:** deslocamentos para atividades institucionais, técnicas e administrativas vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, inclusive reuniões, capacitações, acompanhamentos e demais compromissos relacionados à prestação dos serviços públicos.

- **Deslocamentos de equipes:** transporte simultâneo de profissionais e servidores em atividades externas, quando a quantidade de integrantes justificar a utilização de veículo com maior capacidade de ocupação.

- **Deslocamentos urbanos, rurais e rodoviários:** utilização em diferentes condições de trajeto, considerando a necessidade de circulação tanto dentro do Município quanto em rodovias e municípios de referência.

1.3. Necessidade de capacidade para 7 (sete) ocupantes

A definição da capacidade para 7 (sete) ocupantes decorre da necessidade de compatibilizar a capacidade do veículo com a demanda efetivamente observada nos deslocamentos da área da saúde.

Um veículo de 5 (cinco) lugares disponibiliza, na prática, apenas 4 (quatro) lugares para pacientes e/ou acompanhantes quando considerado o motorista. Assim, o transporte simultâneo de 5 (cinco) pacientes já exige a utilização de outro veículo ou o fracionamento do deslocamento em mais de uma viagem.

A capacidade de 7 (sete) ocupantes proporciona maior flexibilidade para acomodar pacientes e acompanhantes, especialmente nos casos envolvendo idosos, pessoas



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

com deficiência ou usuários que necessitem de acompanhamento durante o deslocamento.

Essa configuração também permite atender grupos menores sem a necessidade de mobilização de uma van, possibilitando melhor adequação entre a capacidade do veículo e a quantidade de passageiros efetivamente transportados.

1.4. Necessidade de conforto e segurança em deslocamentos prolongados

Além dos deslocamentos frequentes para Cascavel e demais municípios da região, existem situações em que pacientes são encaminhados para tratamentos, procedimentos cirúrgicos e atendimentos especializados de maior complexidade em centros mais distantes, inclusive Curitiba-PR.

Nessas circunstâncias, o deslocamento pode representar várias horas de viagem, sendo necessário proporcionar condições adequadas de segurança, estabilidade, conforto e espaço interno aos pacientes e acompanhantes.

A necessidade de maior conforto é especialmente relevante quando o usuário é idoso, possui deficiência, limitação de mobilidade ou se encontra submetido a tratamento de saúde, circunstâncias que podem tornar viagens prolongadas mais desgastantes.

Assim, a solução pretendida deve apresentar características compatíveis com deslocamentos urbanos e rodoviários, possibilitando o transporte dos ocupantes com segurança e condições adequadas de conforto durante viagens de curta, média e longa duração.

1.5. Racionalização e economicidade da frota

A disponibilização de veículo com capacidade para 7 (sete) ocupantes possibilita melhor aproveitamento da frota municipal, reduzindo a necessidade de utilização simultânea de dois veículos em situações nas quais um único veículo possa atender à demanda.

Da mesma forma, evita-se a mobilização de veículos de maior porte, como vans, para deslocamentos com quantidade reduzida de passageiros, permitindo maior adequação do veículo à demanda, com potencial redução do consumo de combustível, desgaste dos veículos, necessidade de manutenção e mobilização de motoristas.

A solução também apresenta maior facilidade de circulação e estacionamento em áreas urbanas, aspecto relevante nos deslocamentos para hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde, especialmente em locais com elevado fluxo de veículos e disponibilidade limitada de vagas.

1.6. Finalidade pública e benefícios esperados

A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a continuidade e a regularidade dos deslocamentos necessários à prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para o acesso dos usuários do SUS aos atendimentos disponibilizados fora do Município.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- ampliação da capacidade de transporte de pacientes e acompanhantes;
- redução da necessidade de fracionamento de viagens;
- melhor aproveitamento da frota municipal;
- redução da necessidade de utilização de múltiplos veículos em um mesmo deslocamento;
- maior adequação entre a quantidade de passageiros e o porte do veículo utilizado;
- melhores condições de conforto e segurança para pacientes e acompanhantes;
- maior praticidade nos deslocamentos urbanos e rodoviários;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- racionalização dos custos operacionais relacionados ao transporte;
- maior eficiência no atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

1.7. Conclusão quanto à necessidade

Diante das características da demanda apresentada, verifica-se a necessidade de veículo com capacidade para 7 (sete) ocupantes, apto a realizar deslocamentos urbanos, rodoviários e intermunicipais, especialmente para o transporte de pacientes e acompanhantes aos serviços de saúde disponibilizados fora do Município.

A solução apresenta-se adequada por ocupar posição intermediária entre o veículo convencional de 5 (cinco) lugares, cuja capacidade pode ser insuficiente para determinadas demandas, e veículos de maior porte, como vans, cuja utilização pode ser desproporcional para grupos reduzidos de passageiros.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para proporcionar maior eficiência, segurança, conforto e economicidade aos deslocamentos vinculados às ações e serviços públicos de saúde do Município de Anahy-PR.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Anahy-PR para o exercício de 2026, uma vez que o Município não possui PCA formalizado para o referido exercício.

A ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, considerando que a elaboração do Plano de Contratações Anual possui caráter facultativo, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo a necessidade da contratação ser devidamente demonstrada e fundamentada nos documentos que integram a fase de planejamento.

A presente contratação decorre de necessidade concreta do Departamento Municipal de Saúde, relacionada à manutenção e ao aprimoramento das condições de transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e profissionais da saúde, especialmente em deslocamentos para atendimentos especializados realizados fora do Município.

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário municipal e com as dotações destinadas às ações e serviços públicos de saúde, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos instrumentos de planejamento vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na Lei nº 14.133/2021 e no Laudo Técnico, elaboram-se os requisitos da contratação visando garantir a qualidade do objeto, a segurança jurídica do certame e a plena satisfação do interesse público.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3.1. Requisitos técnicos e funcionais mínimos (Laudo — Tabela 3.1)

Característica	Especificação mínima	Justificativa técnica (Laudo)
Motor	Motor a combustão interna, turboalimentado. Combustível: flex, gasolina ou diesel (vedada motorização eletrificada: híbrida leve, híbrida convencional ou híbrida plug-in). Potência mínima: 170 cv. Torque mínimo: 250 Nm.	Garante desempenho compatível com o transporte de até 7 (sete) ocupantes em vias urbanas, rodovias e estradas rurais, com abastecimento na rede convencional de combustíveis e manutenção na rede regional.
Transmissão	Câmbio automático ou automatizado com, no mínimo, 6 (seis) marchas à frente.	Proporciona maior conforto na condução, melhor aproveitamento do torque do motor e economia de combustível.
Dimensões e capacidades	Comprimento mínimo: 4.750 mm. Distância entre eixos mínima: 2.700 mm. Capacidade mínima: 7 (sete) lugares, distribuídos em 3 (três) fileiras de bancos. Porta-malas mínimo com 7 (sete) lugares em uso: 150 litros.	Assegura espaço interno adequado para a terceira fileira de bancos, estabilidade em uso rodoviário e espaço para bagagens, documentos e materiais de trabalho.
Tanque de combustível	Capacidade mínima: 60 litros.	Assegura autonomia para viagens intermunicipais de ida e volta, reduzindo paradas e a necessidade de reabastecimento fora do Município.
Freios	Freios dianteiros: discos ventilados. Freios traseiros: discos. Sistema antitravamento (ABS).	Maior eficiência nas frenagens e melhor dissipação de calor, aumentando a segurança do veículo com lotação completa.
Suspensão	Suspensão dianteira: independente, com molas helicoidais. Suspensão traseira: com molas helicoidais.	Proporciona maior estabilidade, conforto e melhor absorção das irregularidades do piso, inclusive em estradas rurais com revestimento primário.
Direção	Direção com assistência elétrica ou hidráulica.	Reduz o esforço do condutor nas manobras e proporciona maior controle do veículo.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Característica	Especificação mínima	Justificativa técnica (Laudo)
Segurança	Mínimo de 6 (seis) airbags (frontais, laterais e do tipo cortina). Controle de tração (TCS) e de estabilidade (ESC). Sistema de assistência à condução (ADAS) com, no mínimo, frenagem autônoma de emergência (AEB), controle de cruzeiro adaptativo (ACC) e alerta de saída de faixa (LDW). Câmera de ré e sensores de estacionamento dianteiros e traseiros.	Garante maior proteção aos ocupantes e mais segurança ativa na condução e nas manobras do veículo.
Conforto e tecnologia	Ar-condicionado com duas zonas de temperatura. Central multimídia com tela mínima de 9 (nove) polegadas e espelhamento Android Auto e Apple CarPlay.	Proporciona conforto térmico aos ocupantes e uso seguro de aplicativos de navegação e comunicação durante a condução.
Garantia	Garantia mínima de fábrica: 4 (quatro) anos.	Reduz a exposição do Município a custos de reparos não previstos nos primeiros anos de uso.
Assistência técnica	Empresa autorizada pelo fabricante localizada em um raio de até 100 km do Município de Anahy-PR.	Garante que a manutenção e as revisões sejam realizadas corretamente, em condições logísticas viáveis.

3.2. Requisitos gerais de qualidade e durabilidade

- **Veículo novo:** de primeiro uso (zero quilômetro), sem registro ou licenciamento anterior, de fabricação em série, com ano de fabricação e ano-modelo vigentes na data da entrega ou posteriores.
- **Equipamentos obrigatórios:** todos os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN, além dos itens de série da versão ofertada.
- **Vedação de motorização eletrificada:** conforme Laudo (capítulo 2.1.1), pela inexistência de infraestrutura de recarga no Município e pela necessidade de mão de obra e equipamentos especializados nem sempre disponíveis na rede regional.
- **Peças de reposição:** disponibilidade assegurada pelo fabricante ou importador (art. 32 do CDC).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3.3. Garantia, assistência técnica e manutenção

- **Garantia:** mínima de 4 (quatro) anos de fábrica, sem prejuízo da garantia legal do CDC.
- **Assistência técnica:** rede autorizada pelo fabricante em raio de até 100 km de Anahy-PR, contemplando os polos de Cascavel e Toledo (Laudo, capítulo 2.11).
- **Revisões:** realizadas conforme o plano de manutenção do fabricante, para preservação da garantia.

3.4. Sustentabilidade

Atendimento à fase vigente do PROCONVE; possibilidade de uso de etanol nas versões flex; e destinação ambientalmente adequada de peças, pneus, óleos, baterias e demais resíduos gerados na rede autorizada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

3.5. Entrega

Entrega integral, em parcela única, no Departamento Municipal de Saúde ou local indicado na Autorização de Fornecimento, com nota fiscal, documentação para o primeiro registro em nome do Município, manuais, certificado de garantia e entrega técnica aos condutores, no prazo fixado no Termo de Referência.

3.6. Habilitação, subcontratação e garantia da contratação

- **Habilitação:** documentos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, limitados ao necessário ao fornecimento do veículo (Apêndice C do Edital), sem exigência de que o licitante seja concessionária.
- **Subcontratação:** vedada, ressalvados os serviços de garantia executados pela rede autorizada.
- **Garantia da contratação (art. 96):** não exigida, pois o pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo e a garantia do produto é prestada pelo fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida a partir da necessidade apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, considerando que a capacidade de 7 (sete) lugares permite concentrar em um único veículo os deslocamentos de equipes e acompanhantes (Laudo, capítulo 2.3.2), e que a aquisição se destina à composição da frota do Departamento, não havendo histórico de consumo aplicável por se tratar de bem permanente. Registra-se, portanto, 1 (uma) unidade, quantitativo suficiente para o atendimento da necessidade descrita no item 1.

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO TIPO SUV, NOVO (ZERO QUILOMETRO), 7 (SETE) LUGARES, USO MISTO URBANO E RODOVIÁRIO, destinado ao Departamento Municipal de Saúde. Motor a combustão interna turboalimentado (flex, gasolina ou diesel), potência mínima de 170 cv e torque mínimo de 250 Nm;	UN	1	R\$239.300,90	R\$239.300,90



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

câmbio automático ou automatizado com, no mínimo, 6 marchas à frente; comprimento mínimo de 4.750 mm e distância entre eixos mínima de 2.700 mm; 7 lugares em 3 fileiras de bancos; porta-malas mínimo de 150 litros com os 7 lugares em uso; tanque de combustível mínimo de 60 litros; freios a disco (ventilados na dianteira) com ABS; suspensão dianteira independente e traseira com molas helicoidais; direção com assistência elétrica ou hidráulica; mínimo de 6 airbags; controles de tração (TCS) e estabilidade (ESC); ADAS com, no mínimo, AEB, ACC e LDW; câmera de ré e sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; ar-condicionado de duas zonas; central multimídia com tela mínima de 9" e espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; garantia mínima de fábrica de 4 (quatro) anos; assistência técnica autorizada em raio de até 100 km de Anahy-PR. Demais especificações conforme Termo de Referência e Laudo Técnico.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 239.300,90 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos reais e noventa centavos)				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Alternativas analisadas

- **Veículo de passeio de 5 lugares:** descartado, por não comportar equipes completas e acompanhantes em uma única viagem, o que manteria a necessidade de deslocamentos simultâneos com mais de um veículo.
- **Veículo com motorização eletrificada (híbrido ou híbrido plug-in):** descartado com base no Laudo, pela inexistência de infraestrutura de recarga no Município e pela manutenção especializada nem sempre disponível na rede regional.
- **Locação de veículo:** não adotada, pois a necessidade é permanente e a aquisição incorpora o bem ao patrimônio municipal, com garantia de fábrica de longa duração, sem custos recorrentes de remuneração do locador.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Aquisição de SUV de 7 lugares a combustão (solução escolhida):** atende à capacidade, ao uso misto urbano/rodoviário/rural, à infraestrutura de abastecimento existente e à rede de assistência regional.

5.2. Verificação de competitividade (Laudo, capítulo 4)

O Laudo verificou o atendimento das especificações por modelos de SUV de 7 lugares disponíveis no mercado nacional, inclusive versões híbridas, com o resultado abaixo. As denominações comerciais são citadas apenas para demonstrar a inexistência de direcionamento, não constituindo preferência por marca ou modelo; a não análise de determinado modelo não impede sua participação.

Modelo verificado pelo Laudo	Resultado	Requisitos não atendidos
Jeep Commander Longitude T270	Atende	—
Kia Sorento EX 2.2	Atende	—
Toyota SW4 SRX Platinum	Atende	—
Caoa Chery Tiggo 8 Pro PHEV	Não atende	Motorização, dimensões e capacidades, tanque
Mitsubishi Outlander PHEV	Não atende	Motorização, transmissão, dimensões e capacidades, tanque
Mercedes-Benz GLB 220	Não atende	Dimensões e capacidades
Caoa Chery Tiggo 8 Pro 1.6	Não atende	Dimensões e capacidades

Conclui-se que veículos de 3 (três) fabricantes distintos atendem plenamente às especificações mínimas, havendo mercado competitivo, com fornecimento por concessionárias e revendas, inclusive na região de Cascavel, o que garante a obtenção de proposta vantajosa por meio de Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa em banco de preços públicos de contratações similares (inciso II) e pesquisa direta com fornecedor do ramo (inciso IV), considerando apenas veículos de categoria, capacidade, motorização e nível de equipamentos equivalentes às especificações do Laudo, evitando-se a comparação com veículos incompatíveis com o objeto.

Inciso (art. 23, §1º, Lei nº 14.133/2021)	Fontes consultadas	Preços coletados (R\$)
II — contratações similares feitas pela Administração Pública	Câmara Municipal de Cariri do Tocantins Governo do Paraná – Casa Militar Município de São José dos Campos	219.000,00 (31/10/2025) 246.500,00 (23/07/2026)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Município de Entre Rios do Oeste	285.639,50 (11/05/2026) 213.375,00
IV — pesquisa direta com fornecedor do ramo	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA — CNPJ 77.396.810/0013-77 (orçamento de 14/09/2026)	231.990,00

Os órgãos e os preços do inciso II estão apresentados em listas independentes, sem vinculação individual entre fonte e valor, conforme registrado na Cesta de Preços do processo.

Parâmetro estatístico	Valor
Número de preços válidos	5 (cinco)
Soma dos preços	R\$ 1.196.504,50
Média aritmética	R\$ 239.300,90
Mediana	R\$ 231.990,00
Menor preço	R\$ 213.375,00
Maior preço	R\$ 285.639,50
Desvio padrão (amostral)	R\$ 28.882,61
Coeficiente de variação (CV)	12,07%
Critério adotado / valor unitário estimado	Média — R\$ 239.300,90

Memória de cálculo: R\$ 1.196.504,50 ÷ 5 = R\$ 239.300,90 (valor unitário). Valor total = 1 unidade × R\$ 239.300,90 = R\$ 239.300,90.

Critério adotado: a Cesta de Preços adotou a média aritmética dos 5 (cinco) preços válidos. Embora a demanda tenha registrado a mediana como critério de resultado, o coeficiente de variação apurado (12,07%) é inferior a 25%, o que demonstra a homogeneidade da amostra e torna a média representativa do preço de mercado, não havendo preço excluído por ser inexecutável ou excessivamente elevado.

Valor total estimado: R\$ 239.300,90 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos reais e noventa centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, com vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (art. 84), para aquisição de 1 (um) veículo SUV de 7 lugares que atenda ao Laudo Técnico, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Fornecimento:** assinatura do contrato decorrente da Ata e emissão da Autorização de Fornecimento.
- **Entrega:** veículo novo, revisado e apto ao uso imediato, entregue no Departamento Municipal de Saúde, com entrega técnica aos condutores.
- **Documentação:** nota fiscal e documentos para o primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do Município junto ao DETRAN-PR; manuais e certificado de garantia.
- **Garantia e assistência técnica:** mínima de 4 anos, em rede autorizada em raio de até 100 km, incluindo a substituição de peças e componentes com defeito de fabricação sem ônus.
- **Manutenção e uso:** revisões programadas conforme o fabricante; abastecimento e manutenção não coberta pela garantia por contratações próprias do Município.
- **Desfazimento:** ao final da vida útil, alienação ou destinação na forma da legislação patrimonial.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): a responsabilidade técnica pela definição das especificações está consubstanciada no Laudo, cuja elaboração prevê a emissão de ART pelo profissional responsável. Por se tratar de veículo de série, sem adaptação ou transformação, não se exige ART da contratada, salvo se a execução vier a envolver serviço técnico sujeito a registro no sistema CONFEA/CREA, hipótese em que a ART correspondente será apresentada pela contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é composto por um único item — 1 (um) veículo completo e acabado —, julgado pelo critério de menor preço por item. Não se mostra adequado o parcelamento do objeto em componentes, pelos seguintes motivos:

- **Aspecto técnico:** o veículo é bem indivisível, produzido e homologado como conjunto único pelo fabricante; a aquisição separada de motor, carroceria, equipamentos ou acessórios inviabilizaria a homologação, a garantia de fábrica e a responsabilidade única pelo funcionamento.
- **Aspecto econômico:** a aquisição do conjunto completo aproveita a economia de escala do fabricante, ao passo que o parcelamento elevaria custos de integração, instalação e garantia.
- **Aspecto administrativo:** a contratação única concentra em um só fornecedor a responsabilidade pela entrega, documentação e garantia, simplificando a fiscalização e o recebimento.

Assim, adota-se o julgamento por item (item único), sem agrupamento de itens, o que atende ao art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e preserva a ampla competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Economicidade:** redução do número de veículos empregados por deslocamento e do consumo de combustível, com preço obtido em disputa competitiva.
- **Eficiência administrativa:** agilidade nos deslocamentos das equipes e no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Saúde.
- **Melhoria da frota:** incorporação de veículo novo, com garantia de fábrica de 4 anos e assistência técnica regional.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Segurança:** airbags, ABS, controles de tração e estabilidade e sistemas de assistência à condução (AEB, ACC e LDW), mitigando riscos de acidentes nos deslocamentos rodoviários (Laudo, capítulo 2.8).
- **Conforto:** melhores condições de deslocamento para servidores, profissionais, equipes e usuários dos serviços públicos de saúde, com transmissão automática e climatização de duas zonas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- **Planejamento:** certificar a inclusão da contratação no PCA e consolidar o Termo de Referência e o Edital.
- **Designação de agentes:** indicar gestor e fiscal da Ata e do contrato, preferencialmente com fiscal com conhecimento técnico em veículos para a conferência do checklist de recebimento.
- **Guarda do veículo:** disponibilizar local adequado e seguro para a guarda do veículo, preferencialmente coberto, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde.
- **Regularização:** providenciar o primeiro registro, emplacamento e licenciamento junto ao DETRAN-PR, o tombamento patrimonial e a inclusão nos controles de frota e de abastecimento.
- **Condutores:** designar condutores devidamente habilitados, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, e promover sua participação na entrega técnica do veículo.
- **Orçamento:** indicar a dotação orçamentária no momento da contratação decorrente da Ata.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação interdependente que condicione a execução do objeto. São correlatas à operação do veículo as contratações de fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva não coberta pela garantia, peças e pneus, revisões programadas e seguro veicular, as quais serão atendidas por contratos do Município ou por contratações próprias, conforme o caso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, identificam-se como impactos ambientais da contratação a emissão de poluentes e o consumo de combustível decorrentes do uso do veículo, bem como a geração de resíduos em sua manutenção. Como medidas mitigadoras, adotam-se:

- **Emissões:** exigência de atendimento à fase vigente do PROCONVE (Resolução CONAMA nº 18/1986 e alterações).
- **Eficiência energética:** motorização turboalimentada com transmissão automática de, no mínimo, 6 marchas, que mantém o motor na faixa de maior eficiência (Laudo, capítulo 2.2), e possibilidade de uso de etanol nas versões flex.
- **Resíduos:** destinação ambientalmente adequada de pneus (Resolução CONAMA nº 416/2009), óleos lubrificantes (Resolução CONAMA nº 362/2005), baterias (Resolução CONAMA nº 401/2008) e demais peças e componentes, por meio da logística reversa prevista no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Uso racional:** concentração de ocupantes em uma única viagem, reduzindo o número de veículos em circulação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas registradas neste Estudo e nas especificações do Laudo Técnico, a equipe de planejamento manifesta-se pela **VIABILIDADE** da contratação.

- **Técnica:** as especificações mínimas do Laudo são atendidas por veículos de, no mínimo, 3 fabricantes distintos, sem direcionamento, e são compatíveis com o uso urbano, rodoviário e rural do Departamento Municipal de Saúde.
- **Econômica:** o valor estimado de R\$ 239.300,90 decorre de pesquisa com 5 preços válidos e coeficiente de variação de 12,07%, refletindo o preço de mercado.
- **Administrativa e jurídica:** a solução por Pregão Eletrônico atende integralmente à Lei nº 14.133/2021 e permite contratar no momento de disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, declara-se que a aquisição do veículo SUV de 7 (sete) lugares para o Departamento Municipal de Saúde é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa, não havendo óbices ao prosseguimento para a fase de elaboração do Edital e realização do certame.

Anahy-PR, 05 de outubro de 2026.

VILMA MITTMAN LEÃO
Departamento Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP

MARLON RAFFAEL PINTO
Departamento Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do ETP